CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 21/08/1968

PROJETO DE LEI Nº 133/1968

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para fins que indica. (para construção do monumento Assis Chateaubriand)

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 48.

LEI Nº 3606 DE 23/09/1968

DIOM Nº 4015 DE 25/09/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3606 DE 23 DE Setembro DE 1 968.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr$ 3.000,00(três mil cruzeiros novos) para os fins que' indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ' abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na importân - cia de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a fazer face às despesas de construção de um monumento ao jornalista ASSIS CHATEAU - BRIAND, a ser erigido em Brasília, pelo Instituto Histórico e Geográ-' fico do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Setembro de 1968.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, A Comissão Diretora Aprovado 22-8-68

Of. N.º MENSAGEM Nº 48 DE 20 DE Agosto 1968.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 1365
Data 20 de agosto de 1968

Sr. Presidente:

O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal tomou a iniciativa, bem acolhida pelo sentimento de " gratidão do povo brasileiro, de erigir em Brasília um monumento ao saudoso jornalista Assis Chateaubriand. Homenágem das " mais justa e merecidas a quem, formado numa escola de combatividade e altruísmo, prestou ao país valiosos e assinalados serviços, nos diferentes setores de sua vida pública, não poderia efetivar-se sem o apoio do município de Fortaleza, que sempre ' distinguiu no fundador dos "Diários Associados" uma das mais ' expressivas figuras de inteligência e da capacidade realizadora da nossa raça.

Fazendo da imprensa diária a grande trincheira ' das lutas empreendidas na defesa dos mais legítimos interêsses do povo, o jornalista Assis Chateaubriand, ao mesmo tempo em que difundia cultura pelos mais diversos rincões da Pátria, patrocinava iniciativas de elevado sentido social e humano, como as promovidas em favor da criança, da aviação civil, do aprimoramento da agricultura, e outras tantas catalogadas pela grata lembrança de milhões de patrícios. Por tudo isto é que reputamos de indiscutível mérito a campanha em favor do monumento à sua pessoa, na Capital da República, e submetemos à consideração de V. Exa., os têrmos do projeto de Lei anexo, cuja aprovação refletirá, sem dúvida, o alto espírito de justiça sempre ' presente nas decisões dessa Augusta Casa.

Saudações,

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 133/68 DE DE 1968.

Aprovado em 1a discussão
Em 5 / 9 / 68
PRESIDENTE

Aprovado em 2a discussão
Em 5 / 9 / 68
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos) para os fins que indica.

Diretoria de Redação e Impressão
Em 5 / 9 / 68
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 5 / 9 / 68
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de NCr$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinado a fazer face às despesas de construção de um monumento ao jornalista ASSIS CHATEAUBRIAND, a ser erigido em Brasília, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1968.-

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D I R E T O R A

Dispensada a impressão
Plenário
27-8-68

PARECER Nº 81 /68 AO PROJETO DE LEI Nº 133/68 (Mensagem nº 18/68)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o / crédito especial de NCr$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinado a fazer face às despesas de construção de um monumento ao jornalista ASSIS CHATEAUBRIAND, a ser erigido em Brasilia, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

Trata-se de uma homenagem das mais justas e merecidas que aquêle Instituto tomou a iniciativa de prestar ao saudoso jornalista Assis Chateaubriand, iniciativa bem acolhida pelo sentimento / de gratidão do povo brasileiro.

A propositura merece desta Comissão o mais integral / apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de agosto de 1968.

José Eduardo Oliveira — PRESIDENTE

José Fiúza de Castro — SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 122/68.

Fortaleza, 16-9-68

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de NCr$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a fazer face às despesas de confecção de um monumento ao jornalista ASSIS CHATEAUBRIAND, a ser erigido em Brasília, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1.968

José Batista Barbosa

VICENTE

Neelyinda Saraiva Santiago

ISOLATO

Myrtes Campos

Pinho Lima

C M F

NMS/

Of. nº 1 679/68 Fortaleza, 17 de setembro de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por' esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para os fins que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA